



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 051/2018 AO SUBSTITUTIVO I PROJETO DE LEI Nº EM 047/2018

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o art. 72, em seu inciso IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Reserva expressa de 75% (oitenta e cinco por cento) dos cargos comissionados para servidores de carreira do Município, excluindo desse percentual os agentes políticos.

Divinópolis, 19 de julho de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA

Justificação: Tal emenda visa avançar no que tange a proporcionalidade no número de servidores de carreira ocupante de cargos comissionados na Administração Pública Municipal, passando a ter uma reserva expressa de 75% (setenta e cinco por cento) dos cargos comissionados para servidores de carreira do Município, excluindo desse percentual os agentes políticos. Desta forma, tal emenda, que é pauta de reivindicação do SINTRAM há vários anos, e que inclusive Galileu Machado assinou documento ao sindicato em 2012, quando então era candidato ao cargo de Prefeito, prometendo que realizaria esta reserva de 75%, visa proporcionar uma porcentagem mais justa de servidores de carreira ocupante de cargos comissionados na Prefeitura. Pedimos, pois, aos nobres vereadores, que se aprove a referida emenda.